



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

**DECRETO Nº 1.571 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.520 de 29 de agosto de 2014 fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 1.420.000,00** (hum milhão, quatrocentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</b>	
14 - 3.1.90.13.00 -04.122.0032.2.003 - Obrigações Patronais	20.000,00
<b>02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO</b>	
36 - 3.1.90.13.00 -04.122.0033.2.009 - Obrigações Patronais	20.000,00
<b>02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
<b>02.03.01 - OBRAS</b>	
62- 3.1.90.11.00 -15.452.0007.2.013 - Vencimentos	40.000,00
63- 3.1.90.13.00 -15.452.0007.2.013 - Obrigações Patronias	30.000,00
<b>02.03.03 - LIMPEZA PÚBLICA</b>	
77- 3.1.90.13.00 - 15.452.0007.2.015 - Obrigações Patronais	10.000,00
79 - 3.3.90.36.00 - 15.452.0007.2.015 - Outros Servs Terc Pes Física	250.000,00
<b>02.03.05 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS</b>	
90 - 4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.061 - Ampl/Ref Cemitéro	70.000,00
<b>02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	
98- 3.1.90.13.00 - 15.452.0007.2.019 - Obrigações Patronais	10.000,00
<b>02.03.08 - SANEAMENTO</b>	
103 - 3.1.90.11.00 - 17.512.0007.2.029 - Vencimentos	10.000,00
104 - 3.1.90.13.00 - 17.512.0007.2.029 - Obrigações Patronais	5.000,00



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

<b>02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.04.01 - CRECHE</b>	
121-3.3.90.39.00-12.365.0014.2.020- Outros Servs Terc Pes Jurídica	20.000,00
<b>02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR</b>	
128 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0014.2.022 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	20.000,00
<b>02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	
134- 3.3.90.30.00 -12.306.0017.2.021 - Material de Consumo	30.000,00
<b>02.04.05 - FUNDEB</b>	
142- 3.3.90.39.00 -12.361.0016.2.024- Outros Servs Terc Pes Jurid	30.000,00
158-4.4.90.51.00 - 12.361.0016.1.012-Ref/ Ampl das Escolas	50.000,00
<b>02.04.06 - ENSINO MÉDIO</b>	
160 - 3.1.90.11.00 - 12.362.0018.2.025 - Vencimentos	10.000,00
163- 3.3.90.39.00 -12.362.0018.2.025- Outros Servs Terc Pes Jurid	130.000,00
<b>02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE - CULT - LASER E TURISMO</b>	
<b>02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO</b>	
167- 3.3.90.36.00 - 27.812.0019.2.026 -Outros Servs Terc Pes Física	20.000,00
<b>02.05.02 - CULTURA</b>	
174 - 3.3.90.36.00 - 13.392.0020.2.027 - Outros Servs Terc Pes Física	20.000,00
175- 3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00
<b>02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
178- 3.1.90.13.00 -10.301.0021.2.028- Obrigações Patronais	120.000,00
181- 3.3.90.36.00 -10.301.0021.2.028- Outros Servs Terc Pes Física	280.000,00
182- 3.3.90.39.00 -10.301.0021.2.028- Outros Servs Terc Pes Jurídica	100.000,00
<b>02.07.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02.07.02- MEIO AMBIENTE</b>	
194 - 3.1.90.13.00 - 18.541.0028.2.031 -Obrigações Patronais	10.000,00
195 - 3.3.90.30.00 - 18.541.0028.2.031 - Material de Consumo	10.000,00
197 - 3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2.031 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00
<b>02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL</b>	
<b>02.08.01 - AÇÃO SOCIAL</b>	
200 - 3.1.90.13.00 - 08.244.0004.2.033 - Obrigações Patronais	15.000,00
202 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.033 - Material de Consumo	20.000,00
204- 3.3.90.39.00 -08.244.0004.2.033- Outros Servs Terc Pes Jurídica	<u>50.000,00</u>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.420.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos das anulações das dotações do orçamento vigente:

<b>02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO</b>	
34 - 4.6.90.71.99 -04.122.0000.0.002 - Amortização Dívida	710.000,00
<b>02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO</b>	
41 - 4.4.90.52.00 -04.122.0033.1.024 - Veículos	60.000,00
<b>02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
<b>02.03.04 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
84- 4.4.90.51.00 -25.752.0009.1.023 - Expansão/Melhorias I.P.	100.000,00
<b>02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
<b>02.03.10 - HABITAÇÃO</b>	
116- 4.4.90.61.00 -16.482.0026.1.010 - Aquis e/ou Desapr Imóveis	350.000,00
<b>02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE - CULT - LASER E TURISMO</b>	
<b>02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO</b>	
164- 3.1.90.11.00 - 27.812.0019.2.026 -Vencimentos	<u>200.000,00</u>
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.420.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal